



*Câmara Municipal de Piquete*  
*Estado de São Paulo*

REGISTRO EM  
Antônio Geraldo Soares 19/mar/84  
ESCRITURÁRIO  
RG 7.887.198

PROJETO DE LEI nº PM-40/84

LEI MUNICIPAL nº 1.070, de 20/novembro/84

Reajusta a Tabela de Padrões e Referências dos /  
Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica reajustada, conforme discriminação abaixo, a Ta-  
bela de Padrões e Referências determinantes dos Ven-  
cimentos e Salários dos Servidores Municipais:

<u>PADRÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
A	01	Cr\$ 169.080,00
B	02	169.850,00
C	03	178.845,00
D	04	188.120,00
E	05	196.530,00
F	06	214.239,00
G	07	235.459,00
H	08	248.059,00
I	09	253.720,00
J	10	268.683,00
K	11	304.547,00
L	12	328.340,00
M	13	358.078,00
N	14	379.867,00
O	15	427.331,00
P	16	448.091,00
Q	17	478.975,00
R	18	507.164,00
S	19	538.069,00
T	20	566.160,00
U	21	597.276,00

Parágrafo 1º - O Padrão refere-se aos vencimentos do pessoal ocu-  
pante de cargos de provimento efetivo e a Referên-  
cia ao salário do pessoal contratado sob o Regime da Consolida-/  
ção das Leis do Trabalho.

Parágrafo 2º - O reajuste constante do artigo primeiro desta Lei,  
será extensivo aos funcionários inativos e pensio-  
nistas.

mjs



PROJETO DE LEI nº PM-40/84

LEI MUNICIPAL nº 1.070, de 20/novembro/84

Artigo 2º - As despesas decorrentes do reajuste de que trata o /  
artigo anterior, correrão à conta de dotações pró- /  
prias consignadas em Orçamento e suplementadas oportunamente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro /  
de 1 985.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, /  
16 de novembro de 1 984.

*M. Terezinha Generoso*  
MARIA TEREZINHA GENEROSO

1ª Secretária

*Dr. José Farouk Raffoul Mokodsi*  
DR. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezenove (19) dias /  
do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro (1984).

*Celso Ramos da Silva*  
CELSON RAMOS DA SILVA

Ch.de Secretaria